

N.º

1912

Fls.

ESTADO DE SÃO PAULO



Comarca da Capital

Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal

2.º OFFICIO DO CRIME

O ESCRIVÃO int.
E. Maxara
~~Elias Meyer~~

Exibição de Autógrafos,
O Sr. Adolpho Afonso da Silva
Gordo - Reg. te

Dedictos repenarvel do "Jornal do Comercio"
Reg. do

Autuação

Anno do nascimento de N. S. J. Christo de mil novecentos e 22

Aos vinte e dois dias do mez de Fevereiro, nesta

cidade de S. Paulo, em meu cartorio, autuo a petição, pro-

curação e papéis do "Jornal do Comercio", para constar, faço esta autuação.

Eu, *Adolpho Maxara* juiz habilitado

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO
E
ANTONIO MERCADO
ADVOGADOS

2

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Vara criminal.

*D. ao M. Juiz da 1ª Vara,
S. Paulo, 23-2-22
o Distribuidor,
Jus Urym Tomo de Pavia.
A., como requer. S. Paulo,
23 de Fev. de 1922.*

A. Mello

Diz o dr. Adolpho Affonso da Silva Gordo, senador federal por este Estado e advogado nos auditorios desta Capital, que na secção livre do "Jornal do Commercio" edição de São Paulo, do dia 19 do corrente mez, vem publicado um artigo sob a epigraphe : "A advocacia administrativa e as ruinosas encampações da S. Paulo Northern, da City of Santos, do Banco Hypothecario, de Santos a Juquiá e da Sorocabana" , com a assignatura de "Justus" , contendo graves injurias contra o supp^e.

Diz esse artigo que o supp^e. - depois de haver, como dedicado advogado da S. Paulo Northern Railroad Company, envidado todos os seus esforços para que fosse aceita uma proposta feita por essa Companhia para a compra da massa Araraquarense, redigindo a proposta, apadrinhando-a com o seu prestigio senatorial e demonstrando as suas vantagens ao Juiz da fallencia em repetidas conferencias que com elle teve e depois de demonstrar, mais tarde, em varios pleitos judiciaes, a legitimidade da compra, foi dizer ao juiz Bonin que a mesma compra não passára de um estellionato!

Diz ainda que o principal autor dos artigos que tem sido publicados com a assignatura de "Epaminondas" , atacando a validade de uma operação que o supp^e. se obrigára a defender , é o proprio supp^e. , que, por malicia e para esconder o seu jogo, attri-

búe taes artigos ao Dr. Washington Luiz !

Affirma :

- que o supp^e. é inconstante, infiel e perverso;
- que agride os magistrados que se recusam a fazer do Ministerio Publico uma trombeta de diffamação ; e
- que arrazôa recursos em sentido contrario ! (Vide o referido jornal junto).

Todas estas imputações são absolutamente falsas e offensivas da reputação, do decoro e da honra do supp^e., tendo assim, o seu autor commettido o crime definido no art.317 do Codigo Penal.

E querendo o supp^e. promover a responsabilidade criminal do injuriante, vem requerer a V. Ex. se digne mandar intimar o referido Jornal do Commercio, edição de São Paulo, na pessoa do seu editor para, na primeira audiencia deste Juizo posterior á intimação, e sob as penas da lei, exhibir o autographo do mencionado artigo, entregando-se, afinal, os autos ao supp^e. independentemente de traslado.

Nestes termos, o supp^e.

P. que distribuida e autuada, se digne deferir.

E. R. M.

S. Paulo 23
Adolpho



Feuerens ed 922

[Handwritten signature]

treos e applaudidos pelotários: Ugarte e Vil...
Além desses atraições pertido será dispo...

ASSOCIAÇÕES

A. C. M. DE S. PAULO — Departamento de Educação Intelectual — Em benefício do curso comercial, mantido por este...

ACTOS OFFICIAES

Prefeitura Municipal
Oficiosaes:
A. Camara, devolvendo, informado, o requerimento em que o Sr. Alfredo Vaz Cer...

- LOTERIAS
FEDERAL — Resumo dos principais premios da Loteria de Capital Federal...

PROTESTO DE UMA PROMISSORIA
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

PROTESTO DE UMA LETRA DE CAMBIO
Existe em meu cartorio a seguinte nota promissoria...

As Atitudes do Sr. Adolpho Epaminondas Gordo no Caso Northern.

No nosso ultimo artigo, fizemos uma discreta allusão a quem, escondido na pelle do leão dos Campos Elyzeos, escreveu os ultimos artigos de Epaminondas.
Na verdade, não é só um mas dois escriptores que se abrigam vasta pelle.
Um delles é o illustre Sr. Adolpho Gordo, M. D. Senador Federal, antigo e devotado advogado da S. Paulo Northern Railroad Company.

A ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E AS RUINOSAS ENCAMPAÇÕES DA S. PAULO NORTHERN, DA CITY OF SANTOS, DO BANCO HYPOTHECARIO, DA SANTOS A JUQUIÁ E DA SOROCABANA

E' elle que, tratando de intrigar a Northern com o Supremo Tribunal, pretendo hoje que esta companhia já conhece o relatório do recurso, quando os autos ainda não foram ao Procurador Geral da Republica...

Sociedade Humanitaria dos Empregados no Comercio de São Paulo
De ordem da Directoria e de accordo com os Estatutos, convidamos os dignissimos consócios a comparecerem no dia 26 do corrente, ás 14 hs., na sede social, á rua do Carmo, 12, sob...

Magnifico Sorteio da LOTERIA FEDERAL
50:000\$000
Extração, sabbado proximo
PLANO POPULAR
Inteiro, \$5000

Casa Financial C. Panayotti & Cia.
Escritorio: — Rua Libero Badaró, 76 (sobrado) — Caixa postal 909 — Telephone 245, Jentral — São Paulo

A SORTE GRANDE DE 50 CENTOS DA LOTERIA FEDERAL EXTRAORDINARIA INTIMEL COUBE AO BILHETE N. 33.376
O segundo premio coube ao bilhete de n. 33.376, que foi vendido no feleiz e invejavel balleco da

BONUS DA INDEPENDENCIA
CADA UM 300000
TODOS DEVEM COMPRAR UM
Todos os pedidos de bilhetes de loterias e bonus podem ser feitos com absoluta confiança a CASA LOTERICA...

AGUAS MINERAES
Os diversos typos de aguas mineras fabricadas pela Companhia Antartica Paulista são productos que se recomendam pela sua absoluta pureza e comprovados effeitos medicinaes.



PUBLICAÇÕES A PEDIDOS
O caso dos "Grandes Hotéis"
Quando se discutia hontem, na Camara Municipal, o projecto de emprestimo da Empresa dos Grandes Hotéis, projecto que envolve evidentemente uma negotiavel vergonhosa...

Sítio Capão da Embira
Tendo chegado ao conhecimento do credor hypothecario do Banco Evolucionista que Raphael Jacob, presuppote dono do sítio denominado "Capão da Embira", situado na estrada do Caguassu...

Associação Auxiliadora União Internacional
Assembléa Geral Ordinária
De ordem do Sr. Presidente da Associação, convidamos os Srs. Conselheiros a reunirem-se hoje, domingo, 19 de Fevereiro...

Club Carnavalesco Lapeano
A Directoria previne aos seus associados que para a festa do dia 27 do corrente...

Gremio do Commercio de S. Paulo
ASSEMBLEIA GERAL
2a convocação
De accordo com os Estatutos deo com a decisão da Assembléa geral ordinária, no dia 23 do corrente...

Associação Beneficente "União e Progresso"
Cura radical da hernia, hydrocele e haemorrhoides. Consultas de Libero Badaró n. 13, das 15 ás 16 horas.

Representante no Rio
Casa estabelecida no Rio de Janeiro, ha mais de doze annos, e ha catraes de vender a commissão algum artigo do fabricado nacional de primeira ordem...

Casa S. Paulo
CASIMIRAS ACOLCHOADAS e COLCHAS
Rua Florencio de Abreu, 57

DR. ALVARO MORAES
Diplomado pela F. M. do Rio de Janeiro com 20 annos de pratica, com a maxima prestesa e seriedade...

AGUAS MINERAES (Continuation)

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO
E
ANTONIO MERCADO
ADVOGADOS

4

Pela presente procuração por mim feita e assignada conste que meos bastantes procuradores nesta Capital e onde convier os dros. Antonio Mercado e Antonio de Vergueiro Guimarães em quaes conatos prateres e especies e limitados para qualquer deller requerer a exhibição judicial do autographo de um artigo publicado no sessão livre do jornal o Commercio, edição de S. Paulo, sob a assignatura de "Justus" contendo injurias contra mim, de 19 de corrente, e dar queira crime contra o responsavel por essa publicação, jurando-a, proferendo os termos do processo até final, e praticando tudo quanto for conveniente ao meu caso sem de offensa muita honra e dignidade, podendo ainda interpor dos despois e sem teres qualquer recurso, seguir a' mis dousis superiores e sublebelem esta em quem de comrei

S. Paulo 20 de Fevereiro 1928
Adolpho A. da Silva Gordão
Antonio Mercado



Reconheço a Quelbeta
Crusga
S. Paulo 23 de _____ de 19 ____
Em test. da verdade
Antonio Mercado
11.º Tabelião



ADOLPHO A. DE SILVA SOUZA

ANTONIO MARGAÇO
AVULSO

Apresentação

Aos 23 de Fevereiro de 1922
 nesta cidade de São Paulo
 em cartório em foi
 entregue a petição retró
 decidamente distribuída 2
 e foy apresentada
 ao Sr. Juiz de Direito
 da Vara Criminal.
 E, Adolpho Vazara
 ojuat habido e cetera.

Certifico e dou fé que
 da petição e despacho retro
 intencionalmente em uma pro-
 pria pessoa, do senhor
 Moisés Justini, edi. 6. 124
 tor de "Journal de Comercio", Cart. 124
 e notificação do Sr. Adv. 14
 pro Affonso de Souza
 Jure e o seu advogado
 Sr. Antonio S. Vazara
 firmadas, sem picar
 nem acieito do dia
 Nov e dez, tendo da
 do contra-fé, do senhor
 Moisés Justini.

Paulo, 25 de Fevereiro 1922
 ojuat habido e cetera
 Adolpho Vazara

Handwritten bleed-through text, likely from the reverse side of the page.

Handwritten bleed-through text, likely from the reverse side of the page.

500

Handwritten text:
Juntada
Ao 20 de Maio 1922, Ju-
da estes circuitos o tra-
lado e em refer. e,
Aglypho Roxo
gub. hab. m.

Handwritten bleed-through text, likely from the reverse side of the page.

Traslado -

Audiencia ordenada
 pelo Sr. Juiz de Direito da
 1ª Vara Criminal - Ao dia
 de Março de 1922, nesta
 cidade de Paulo de Foz de
 Iguaçu, na sala dos des- p. 2.
 patches, as dez horas, em Rec. 41
 audiência pública em Nov. 3870
 favor do Sr. Juiz de Direito 9.870
 da 1ª Vara Criminal, Dr. pp. 1000
 Adelpho J. S. Muller, em 10.870
 cumprimento ao habido no
 seu cargo abaixo no
 mesado, pelo Sr. Juiz foi
 ordenado que fosse a-
 berta a audiência a
 que foi feita a toqu
 de campainha pelo
 official de justiça, Joaquim
 Rosa Caspallheiro, ser-
 viço de porteiros dos audito-
 rios, para os haverem
 a Foz de Iguaçu porteiros dos
 auditórios. Aberta a
 mesma presente o
 Sr. Marcio de Almeida, 1º
 Promotor Publico, a ella
 occuparem o Doutor de
 Loure de Vasquez Junior
 e por parte do Sr. Adel-
 pho Affonso da Silva Gordo,
 e por elle foi dito que de

accuzava a citada feita
ao editor responsável do
"Jornal de Commercio" edição de
São Paulo, para neste au-
diência exhibir o au-
tographo do seu artigo
publicado na secção
paga desse jornal, no dia
19 de março passado,
sob a assignatura
de "Justus", e sob o títu-
lo: "A advocacia admi-
nistrativa e os recursos
em compensação da São
Paulo Northmen, da City
of Santos, do Banco Hypoth-
ecario de Santos e Juizado
da Procalanda", tendo se
compreendido com a pr-
ticia inicial, e requeri-
ção sob prefato e honra
a citada por feita
e accuzada; e ao não com-
pareça ou comparecendo,
se recusa a exhibir o au-
tographo, se proceda na fór-
ma d'alli, sendo julgado
por sentença e extraher
do requerimento independentem-
te do traslado: Pêlo Juiz foi
decretado e ordenado o prefato
e feito pelo official foi cum-
prido, e em est. sumário de

foi de haver occupado
 o Sr. Vicente Baid, por parte
 da empresa Editora do "Jornal
 do Commercio" edição de S. Paulo,
 e de seu gen. regencia o pra-
 zo de quarenta e oito horas
 para a exhibição do auto-
 grapho, com o competente
 titulo de responsabilidade,
 o qual deve vir do Sr. de
 Jaciuro, regendo de cla-
 rae a demonstração
 da folha, a pessoa que ven-
 ta Capital tem auto-
 rizado a publicação de ar-
 tigos. Sendo foi declarada ma-
 que, por se tratar de materia
 paga o conteúdo do artigo,
 seja exhibição do original
 se pudr, mas representa
 a forma alguma o pre-
 sente do "Jornal do Com-
 mercio" para quem o
 Sr. Adolpho Lorde, como po-
 litico, como advogado, co-
 mo particular, mere-
 todo o respeito, e a mesma
 Junta de consideração em
 quem e' tido por todos. Pelo
 advogado de represente por-
 dito que concordava
 com o requerido. Pelo Juiz
 foi de firido, e designada o

dia seis de corrente, as 12hs,
por uma audiência ex-
traordinaria para a exhi-
bicaõ de autographos requi-
ridos. Nada mais havendo
a tratar - n, ordenou o Sr.
Juiz que fosse encerrada
a audiência, e que foi
feito com os formal-
dades legais pelo official
que esta abriu. Logo
fez este Juiz que se an-
teado. E o Adelpho Noro-
ra, que hab^o residencia
palla de endo e encm.
C. N. Mello Antunes d. Per-
soneo fennuaras. Vicente
Ras - Paquin Borca-
ralleis. Nada de Ca-
ralleis, Mario D. de Amor.
Nada mais se cantaria
com Tito Trunçen na
resuma data e que
traeserri de proprio pro-
poco de q. qual e
reputa e doupi. E Adelpho
Norora, que hab^o resi-
de na pallta de endo
encm

Certifico que da audiencia
 extraordinaria do
 dia do corrente, a 12 horas,
 motivada em interesse
 do seu fidejussor veni
 do Sr. Manoel e Marcos 1522
 Joziah
 Josepho Vozora

Juntada
 An do Mares 1922
 Juntada de cels centos 500
 de traslado seu refer
 do Sr. Josepho Vozora
 Joziah

Traslado

Audiencia extraordinaria
 que se hizo en virtud de cédula de
 S.ª M.ª de 1.ª de Mayo de 1800. En la
 de Madrid y en el mes de Mayo
 e veinte e dos, en esta ciudad
 de S.º Paul, en el Tribunal de lo
 civil, en la sala de despachos, R. 2000
 a las horas de una audiencia R. 3180
 extraordinaria que se dio R. 2000
 a D.º Juan de Bermejo de la 1.ª R. 1000
 Sala de lo civil, D.º Adolfo R. 180
 de S.º M.ª, con licencia para
 que se le permitiera, respecto
 a su cargo, de ser cargo
 alcaide de la ciudad, por
 el que se le ordena que se
 le abra a audiencia
 o que se le faga a lo que
 se ocupara por el Ofi-
 cial de Justicia, Juan Bap-
 tista de Oliveira, ministro
 de Justicia de auditorio, por
 que han de ser de lo que
 porten en audiencias. He-
 ta a escritura presente
 de D.º Marcos P. de unlos, P.º de un-
 tos Publicos a ella ocupar-
 con y D.º Manuel de Vergue-
 ro firmada por parte
 de D.º Adolfo de S.º M.ª
 da Silva Jorge, e por elle
 se dio que se ocupara

citada feita do editor
responsavel do "Jornal
do Commercio" e de
muito para nesta au-
diencia exhibir o autogra-
pho a quem se refere a pe-
ticao inicial visto ter o
sumario perdido. prazo
de quarenta e oito dias para
a apresentacao de referido au-
tographo. caso compareca
o editor responsavel ou al-
guem por elle exhiba ser-
vico o autographo, subam
os autos a concelliao para
o julgamento e ser sentença
pela parte independente de
trabalho, e que se quem colpe
ga se houverem a citacao pro-
hibita e accusada. Depois
pelo Juiz e ordenado o prego
e feito pelo official da officina
nada, sem mais se de ha-
ver comparecido. W. Vi-
cente Rao, na qualidade
de advogado da imprensa editora
do "Jornal do Commercio" e
exhibe os seguintes documen-
tos: - Original do artigo publi-
cado, com termo de responsa-
bilidade, assignado por
Oscar da Silva Vieira, re-
ferente a toda serie de arti-

artigo assignado por "Justus",
 por quem coureu a Redacção,
 o texto original, em castão
 de um Mr. Charles Osment, di-
 rigido ao Sr. Sr. Sr. Sr.
 da imprensa, e a qual se
 auctorisa a publicação
 do artigo em questão se
 produzido, aliás, do "Estado
 de S. Paulo", com promessa
 de ser mais tarde, como
 foi apresentado, e a
 responsabilidade. Apre-
 sentando os documentos re-
 feridos, e como assim
 o "Jornal de Commercio", com
 promissos assumidos na
 audiência anterior. Pelo
 Sr. juiz, depois de rubricar
 os documentos apresentados
 ordenou que fossem juntos
 aos autos. Nada mais havendo
 de a tratar-se, ordenou a
 Sr. juiz que fosse encerra-
 da a audiência, e que
 foi feito como forma-
 lidade legal, pelo official
 que esta abriu. Do que por
 este terço se firmou
 no dia 4, Rodolpho Nona-
 ra, qdante hab^o, reser-
 va de direito e ceteris. A.
 Mello, Antonio de Figueira

Quimaras Vicente Bas,
Mares y Vicentes, José Bap-
tista de Oliveira. Nada más
se continúa en dit. Ter-
cer na mesma data
quei transcorri de pro-
prios protocolos de qual
se reporto e dei p: a
Adolpho Roxara, quida
hab, sendo a exp: e
cuja data...

5^a Junta
Ano de Mares Junts
de documentos que
se referem a Adolpho
Roxara, ap: a

11
Charles Ossent

CHARLES OSSENT,

*apresenta os seus cumprimentos ao
Dr. J. Mattos, pedindo-lhe a genti-
lidade de publicar amanhã o artigo
"Quem 'deleto' notam no 'Estado',
de J. Mattos, e o novo termo de repórter -
S. PAULO
TEL. CENTRAL 2458*

1-26-1922
S. Paulo, 24/2/1922.

Sabiduría. Me ser entregue
antes do fim desta semana.

Certifico e dou a gu mntem
 o requem para ellas e pr-
 para os autos. Paulo, 7^o
 de Março 1922. D. J. Naxara
 D. J. Naxara

Guia

Paga 4500
 Paga cento a fazenda do Estado,
 em ullos, de conformidade com
 o art. 46- (50000. Paulo, 7^o
 de Março 1922. D. J. Naxara
 D. J. Naxara



Coqueza

Por 7 de Março 1922
 pago este cento com
 o valor de 1000 e de 1000
 da 1.ª Vara Criminal
 D. J. Naxara
 D. J. Naxara

D. J. Naxara

Fictor n

Julgo por sentença a pre-
sente exhibição de autographos,
p. p. prodiz os effeitos d' dts
Custor pelo Reg^{to}, a quem o en-
cuião devesi entregar estes autos,
independente d' traslado. S. Paulo,
7 de Maio de 1822

Adolpho J. Seixas

Dala

Na dala supra
foram entregues em
quinta, e devesi
vovara, apud d' d' d' d'
m.

Outro gen da sentença
supra m' d' d' d' d' d' d'
e o d' d' d' d' d' d' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
Adolpho Vovara.

Outro

Com repida das senten-
ças d' d' d' d' d' d' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
d' d' d' d' d' d' d' d' d' d'
Vovara, apud d' d' d' d'

Gar

12

Cpo 8 Vers. norm.

A advocacia administrativa e as ruinosas encampações da S. Paulo Northern, da City of Santos, do Banco Hypothecario, da Santos a Juquiá e da Sorocabana.

Cpo 24 Vers.

AS ATITUDES DO SR. ADOLPHO EPAMINONDAS GORDO
NO CASO DA NORTHERN.

Aut. M. M.

Cpo 8

No nosso ultimo artigo, fizemos uma discreta allusão a quem, escondido na pelle do leão dos Campos Eliseos, escreveu os ultimos artigos de Epaminondas.

Na verdade, não é só um, mas dois escriptores, que se abrigam nesta vasta pelle.

Um delles é o illustre Sr. Adolpho Gordo, M.D. Senador Federal, antigo e devotado advogado da S. Paulo Northern Railroad Company.

É bem conhecida a dedicação com que, mediante 60 contos, o eminente advogado guiou os passos do director da companhia norte-americana, na epoca em que a massa da Araraquarense foi vendida.... Só depois ~~xxx~~ ~~de~~ de ser a proposta da Northern accete é que os 60 contos eram pagaveis.....

Tudo o que era, pois, possivel fazer para assegurar o exito dessa proposta, o illustre senador o fez....

Aconselhou o director da Northern a redigir a proposta na forma em que foi apresentada.

Reviu e traduziu em elegante portuguez.

Em 17 de janeiro de 1916, na assembléa em que as propostas foram abertas, compareceu ao lado do tal director, apadrinhando-o com o seu prestigio senatorial.

Finalmente, nos dias seguintes, foi falar repetidamente ao Juiz da fallencia, o digno Sr. Dr. Martins de Menezes, para convencel-o das grandes vantagens que a proposta apresentava para todos os credores e... especialmente para os debenturistas.

[Handwritten signature]

AG 2.1.14.284-14

Foi, em grande parte, devido a essas instancias do persua-
sivo senador que o honrado Juiz escolheu afinal ~~essa~~ proposta.

Não pararam ahi, as lanças ~~de~~ intenerato paladino dos
negocios da Northern, quebrou em prol dessa compra.

Defendeu tambem a ^{sua} validade ~~da compra da~~ ~~estrada~~ em innume-
ros pleitos judiariicos.

Para ver o calor e a convicção com que fez ^{tal} o serviço, lei-
am-se as linhas a seguir. ~~As~~ Colhemol-as nos autos da acção em que
na qualidade de advogado do British Bank do Dr. Octavio Mendes impu-
gnar a validade da vend (appellação civil nº 8.608):

"No dia, lugar e hora designados nos annuncios, foram
"abertas pelos liquidatarios, varias cartas lacradas contendo cin-
"co propostas....

"Das propostas offerendo pagamento em dinheiro, a melhor
"era a da ré, pois, que offerencia 15 milhões de francos, ou
"11.400:000\$000. Deduzidas, desta somma, as diversas importancias
"das reclamações reivindicatorias, as commissões dos peritos e li-
"quidatarios e os encargos e dividas da massa fallida, os credores
"debenturistas só poderiam, si fosse acceita tal proposta, receber
"cerca de 40 % dos seus creditos, perdendo 60 %. Os credores chiro-
"grapharios nem um vintem.

"Era muito mais conveniente, pois, aos debenturistas re-
"ceber - em lugar de duzentos francos por cada debenture, uma nova
"obrigação, com o mesmo valor da antiga....

"Isto é de simples bom senso.

"por estes motivos, os tres liquidatarios e a fallida ac-
"ceitaram a proposta da ré que offereceu os mencionados titulos em
"pagamento, por considerarem-na

"a que melhor consultava os interesses de todos os
"credores...."

"A lei não manda que o juiz ouça os credores indigidual-
"mente; manda ouvir, além do falido e do Curador-Fiscal, os liqui-
"datarios, que estão investidos na lei, em nome da massa e como

"representantes de todos os credores, de todos os poderes para to-
"das as operações e actos necessarios á administração, a realização
"do activo e á liquidação do passivo.

"A decisão do Juiz, como é de simples bom senso, obriga todos os credores. Diz o autor que ex-vi do disposto no art. 72 § 1º, da Lei n. 2.024 essa decisão não obriga os credores. "que audacia e que má fé!....."

Yam

Adolpho A. da Silva Gordo

"Si os credores entenderem que os liquidatarios procederam com má fé quando emittiram o seu parecer acerca das propostas apresentadas, e que o juiz não decidiu bem, sacrificando os interesses da massa, cabe-lhes o direito de recorrer dessa decisão para o Tribunal Superior e de accional-os por perdas e danos...."

"Em conclusão: O CONTRACTO constante da certidão de fls. 20 É PERFEITAMENTE VALIDO E OBRIGA TODOS OS CREDORES - PRIVILEGIADOS E CHIROGRAPHARIOS....."

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO.

Quem não ficaria convencido depois de ler estas linhas, que a venda da estrada foi uma operação validissima, um negocio optimo para os debenturistas ?

Quem pensaria que mais tarde, o Sr. Adolpho Epaminondas Gordo, teria com o Sr. Bonin, uma linguagem tão diversa da que tivera com o Dr. Menezes ?

Quem acreditaria que, explicando áquelle juiz que a venda não passara de um "estellionato," o honrado senador se esqueceria tão cedo, do papel capital que desempenhara na realização do ~~XXXXXX~~ ex "crime" ?

Quem diria que perderia tão completamente a lembrança dos honorarios recebidos em 1916 para fazer a venda, e dos recebidos depois para defendel-a ?

Continuando o serviço tão bem principiado em Paris, perante

te o Sr. Bonin, o illustre senador queima, porém, agora, cada domingo, no "Estado" o que em tempos idos, jurára venerar sempre e defender.

A venda que antes era optima para os debenturistas e obrigava a todos os credores, é agora nulla de pleno direito: é um "Estellionato".

O mais engraçado é que o inconstante senador, não se sente muito seguro neste novo serviço.

A sua epiderme tem ainda lembranças da formidável coça que sua antiga cliente lhe passou ha perto de um anno, quando descobrira pela primeira vez, a infidelidade do versatil patreño.

Isto se deu na occasião da exhibição do autographo de uma mofina em que a validade da venda era atacada. Exhibido o original xpho, o director da Northern constatou com espanto que era do punho do imprudente Sr. Gordo, nessa epoca ainda advogado da Companhia, em numerosos pheitos....

O inconstante senador teve, então, de ouvir algumas verdades "núas e crúas" que lhe foram ditas na imprensa. Não se pode sustentar por muito tempo na polemica que, ~~xaxoxax~~ ^{por elle} ~~xaxoxax~~ começada, com ^{elle} um pseudonymo, se viu ~~xxxxxx~~ obrigado a continuar ~~astuzdoadia~~. ~~xpxixxnomex~~ Fez uma retirada estrategica, declarando que só prestava contas á sua consciencia....

Nesta nova investida contra a validade da venda que se compromettera a defender, o Sr. Gordo ainda ~~xaxoxax~~, julga mais prudente esconder a mão. / Não se assigna mais L. Behrens und Soehne, mas: Epaminondas.

presente

Sua malicia para melhor esconder o/jogo, foi até tentar de fazer crer que era o proprio Sr. Washington Luis quem redigia os artigos contra a sua ex-cliente.

Mas que grande perverso!

Leiam estas linhas do primeiro artigo da nova campanha de Epaminondas:

AR 2.1.14.24-12

Faint, mostly illegible text from a document, possibly a letter or report, with some words like "Washington Luis" and "grande parvoso" visible.

24 18

Charles Casent

Rua Timbira 14

~~24 18~~

Respostas:

"Promette-nos o director da Northern queimar os ultimos sartuchos com redobrada campanha contra o Governo... que venha esta campanha, que com certeza me vae attingir pessoalmente...." (8 de janeiro pp.).

Não houve em S. Paulo uma só pessoa que, lendo essas linhas, não acreditasse serem ellas da autoria do Sr. Washington.

Não o eram.

O principal autor dos artigos contra a Northern é o seu patrono, de cinco annos, o Sr. Adolpho Epaminondas Gordo.

É elle quem dirige o actual assalto contra o Thezouro e a sua ex-constituente, e descompõe, semanalmente, o juiz que em 1916 seguira os seus conselhos....

É elle quem, ainda no ultimo domingo, agredira os respeitaveis magistrados Drs. Paulo Passalacqua e Ulysses Coutinho por terem se recusado a "fazer do M. Publico uma trombeta de diffamação" e terem mandado archivar o celebre inquerito contra sua constituente.

É elle que, tratando de intrigar a Northern com o Supremo Tribunal, pretende hoje que esta companhia já conhece o relatorio do recurso, quando os autos ainda não foram ao Procurador Geral da Republica....

É elle que nesta ^{desapropriação} causa da/se bate, contra sua ex-constituente, na qualidade de advogado dos assistentes do Estado.

É elle quem arrazocu em sentido contrario dois recursos: O recurso nº 1.248 em que, como advogado da S. Paulo Northern, recorrida, sustentára contra o British Bank e o Dr. Octavio Mendes, a validade da compra da estrada pela Northern, e

O recurso nº 1.555 em que, como advogado de L. Behrens und Soehne, sustenta agora, contra a S. Paulo Northern Railroad Co., a nullidade da mesma venda.

Acontece, porém, que o relator e os revisores desses dois recursos são os mesmos magistrados. São os illustres ministros EDMUNDO LINS, HERMENEGILDO DE BARROS e PEDRO DOS SANTOS.

É claro que esses eminentes magistrados só podem ter uma mediocre opinião da sinceridade e da ethica do Sr. Gordo. Não vá agora o senador dizer que ouvimos essa opinião de quem quer que seja.

PARA CONHECER-A É INUTIL OUVIL-A.

Basta ler os autos dos recursos em que o illustre senador sustentou, successivamente, as duas contradictorias theorias, á vontade dos seus transitorios freguezes.

JUSTUS

[Faint handwritten notes and signatures, including the name 'Justus', are visible in the lower half of the page.]

Acordado, porém, que o relator e os revisores bases das
letras são os mesmos magistrados. São os ilustres magistrados
MUNDO LINS, HERMINIÃO DE BARROS e PEDRO DOS SANTOS.
À vista que esses eminentes magistrados são todos de uma
mesma opinião de simpatia e da escola de Sr. Gordo. Não há
seja o senhor não que ovinos essa opinião de quem quer que se

PARA CONHECER - A BOUTIL N OUVIL - A

Essas let de entre os recursos em que o ilustre senhor
entendeu, sucessivamente, as duas contraditórias decisões, à vista
de que suas transições fossem.

Juntada
Ar. da Mar. 1922
Juntada a petição com
recurso de Rodolfo Nova-
ra, que se...

RECEBUE
1922

18

Exmo. snr. dñ. Jūiz de Direito da Primeira Vara Criminal

J., como requer.

S. Paulo, 6 de Maio de 1922

[Handwritten signature]

O "Jornal do Commercio" (edição de S. Paulo) exhibiu perante V. Exa., na audiencia de hoje, a requerimento do snr. senador Adolpho Gordo, um termo de responsabilidade assignado por Oscar da Silva Vieira. Esse termo, porem, diz respeito a uma serie de publicações com a assignatura "JUSTUS", serie de que o autographo exhibido faz parte - pelo que requer o supplicante a V. Exa. o desentranhamento e entrega desse documento, ficando traslado nos autos.

P. deferimento

S. Paulo, 6 de Maio de 1922
Empresa Editora do Jornal do Commercio de S. Paulo
Proprietaria do Jornal do Commercio (edição de S. Paulo)

[Handwritten signature] Director Secretario



O advogado
Vicente Rêgo

Certifico que se ha devuelto
trabaja de dict. auto,
o documento pedido se a peti-
ca retro, e entregado ao
Sr. H. Vicente Reis, ficando
o traslado por a diate
Junta de 1922

b-1000
b. de dev.
ent. 2.000
3.000

Mano, 7 de Maio 1922
Oy Shah, red. 1922
Apolonia Noxara

Junta de
Ass. 7 de Maio 1922
Junta o traslado por
reun. E. 1922
Noxara, Oy Shah, 1922

Traslado

Reclears assumir a responsabilidade da publicação dos artigos "Atribuicao administrativa e orçunarios e concorrencias da S. Paulo Northern da "City of Santos, do Banco Hypothecario, de Santos a Juquid e da Sorocabá, sob a assignatura de "Justo", raliado no "Jornal do Comercio" de São Paulo, de dezembro de 1902 e Fevereiro p. passado e seguinte. (Entada assignada e datada, por carta de uma e Tampilha federal, do valor de cem e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). (Vollido Henrique 129) - R. firma, Oscar da Silva Vieira - Rio, 2 Março, 1922. (Vouca Henrique (entada e sinal publico seu rego) Carubá - R. Fouca Henrique. Vollido de 8º officio. 141 Rua do Bondrio - Capital Federal. - Resolucão a firma supra e seu fi. S. Paulo, de 12 de Setembro - de verdade. 10º Vollido - Resolucão firma a sinal supra. São Paulo, 4 de Março de 1922. (Entada de

verdad (reput publico) Theodor
de Figueiredo H. Tabellias subli-
tudo. (Scholar - re de Carimbo.
(Edison Vieira - 10 Tabellias inter-
rins, Travessa da Li 10x10 A. da
Comarca da Capital de São
Paulo. - Theodor de Figueiredo
H. Tabellias subditus - São Pau-
lo - Brazil. Apresentado
no dia 4 para averbas
opertado sob numero 2 de
Dece 1536 de protocolo ten-
do de Marco de 1922. - Official
de Registro interius. Ariti-
do Lopez. - Registrado sob
n.º 833 no Livro n.º 1 e averbe
no dia 4 de Marco de 1922.
Official de Registro interius
Arítido Lopez. (Carimbo -
Registro de Titulos - Official de
Luis Costa - interius, Ariti-
do Lopez. - Telephone 183 Cen-
tral. São Paulo. Nada mais
re coactura e em dito
document, e em aqui paes
Crui de proprio original, de
pe. m. Adolpho Naxara,
qu hab. de em.

Exa. Sur. De. 1815 de. 1815 de. 1815 de.

I. de. 1815 de. 1815 de. 1815 de.
I. de. 1815 de. 1815 de. 1815 de.
I. de. 1815 de. 1815 de. 1815 de.

José Manuel de. 1815 de. 1815 de.

I. de. 1815 de. 1815 de. 1815 de.

28 de. 1815 de. 1815 de. 80.300

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]